

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 362/2025

Dispensa de Licitação Nº 033/2025

ID Contratações 2025.501C2600001.09.0033

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 28/11/2025, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de veículos (guincho) para o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

Consórcio COINTER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transporte de veículo (guincho) Veículo: Ford/Ka SE 1.5 HA, Placa QRD3040 Endereço de retirada do veículo: Fazenda Experimental de Viana, Rodovia BR - 262, Km 22, Jucuruaba, Viana - ES, CEP 29.135-000 Endereço de entrega do veículo: Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Santa Helena, Colatina – ES, CEP: 29.705-720	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.3.2. – ANEXO II – Termo de Referência.
- 1.3.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2.001 Administração Geral da Ceasa Noroeste
- 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros pessoa jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O objeto deverá ser entregue após o Ordem de Serviços na Unidade Regional Ceasa Noroeste, localizada na Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 28/11/2025.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do COINTER, 03 (três) dias após considerada vencedora.

6.0 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento total ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 25 de novembro de 2025.

Lays Valério de Mello

Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo.

DADOS DA PROPONENTE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone:					
PROPOSTA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Transporte de veículo (guincho) Veículo: Ford/Ka SE 1.5 HA, Placa QRD3040 Endereço de retirada do veículo: Fazenda Experimental de Viana, Rodovia BR - 262, Km 22, Jucuruaba, Viana - ES, CEP 29.135-000 Endereço de entrega do veículo: Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Santa Helena, Colatina – ES, CEP: 29.705-720	01 veículo	Serviço		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Após emissão da Ordem de Serviços
Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 026/2025

I- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de veículos (guincho) de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

II- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

2.1. Especificação do objeto e demonstrativo de quantidades:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UN	01	Transporte de veículo (guincho) Veículo: Ford/Ka SE 1.5 HA, Placa QRD3040 Endereço de retirada do veículo: Fazenda Experimental de Viana, Rodovia BR - 262, Km 22, Jucuruaba, Viana - ES, CEP 29.135-000 Endereço de entrega do veículo: Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Santa Helena, Colatina – ES, CEP: 29.705-720

III- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Do local de execução:

3.1.1. O veículo deverá ser recolhido na Fazenda Experimental de Viana, Rodovia BR - 262, Km 22, Jucuruaba, Viana - ES, CEP 29.135-000, após emissão da Ordem de Serviço.

3.1.2. O veículo deverá ser entregue na sede do COINTER sito à Rodovia Cônego João Guilherme S/N, Santa Helena, Colatina/ES – CEP: 29.705-720.

3.2. Do regime de execução dos serviços:

3.2.1. O veículo deverá ser entregue nas mesmas condições em que for retirado.

3.2.2. O veículo a realizar o transporte (guincho) deverá estar com todos os tributos devidamente pagos.

3.2.3. O veículo a realizar o transporte (guincho) deverá possuir SEGURO TOTAL.

3.2.4. Na eventual ocorrência de sinistro com veículo a ser transportado deverá ser providenciado o Boletim de Ocorrência Policial.

IV- JUSTIFICATIVA

4.1. O Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER firmou o Contrato de Concessão de Uso junto ao

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, tendo como objeto o veículo Ford/Ka SE 1.5, Ano 2018/2019, Placa QRD3040, cor branca.

4.2. O veículo precisa ser retirado na Fazenda Experimental de Viana, Rodovia BR - 262, Km 22, Jucuruaba, Viana - ES, CEP 29.135-000 visto que o mesmo se encontra necessitando de manutenções, não podendo transitar.

V- DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. A presente contratação ocorrerá por dispensa de licitação conforme previsão do Art. 75 II da Lei Federal nº. 14.133/2021, por meio da apuração da proposta mais vantajosa.

VI- DO PREÇO

6.1. O valor da contratação será a proposta mais vantajosa conforme pesquisa de preços no mercado.

VII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A presente contratação ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.001/2.003

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VIII-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Comprovar a regularidade fiscal: Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa; Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho; Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), mediante a apresentação da nota fiscal, dentro da validade.

8.2. Comunicar imediatamente por escrito ao COINTER sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

8.3. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às indagações sobre a execução do objeto.

8.4. Cumprir fielmente o que foi solicitado, não transferindo a terceiros.

8.5. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, fiscais, tributárias, comerciais e previdenciárias, resultantes da prestação de serviços.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.7. Emitir Nota Fiscal/Fatura, relativa à prestação do serviço ou produto, contendo todos os dados necessários ao seu pagamento.

8.8. Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (*telefone, e-mail, etc.*) dos responsáveis pela execução dos serviços e de seu preposto.

8.9. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados.

IX- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto da contratação e designar um representante seu para acompanhar o contrato e para dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos em função do usufruto do objeto, estritamente de acordo com o disposto neste termo.

9.4. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas.

9.7. Exercer a fiscalização dos serviços por empregado especialmente designado, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, reservando o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

X- DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

XI- DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pela prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência será efetuado em parcel única, a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica pela Contratada devidamente atestada junto ao CONTRATANTE.

11.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou Fatura, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada.

11.3. O pagamento será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal da Contratada: Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa; Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho; Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

11.4. No ato do pagamento será efetuada a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições discriminadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.4.1. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega da documentação fiscal.

XII- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

XIII-DO FORO

13.1. É eleito o foro da Comarca de Colatina/ES para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes das presentes situações.

Colatina/ES, 24 de novembro de 2025.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

(☐) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)